



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 141/2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ESPECÍFICA DE AUDITORIA INTERNA, BEM COMO A COMPOSIÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Excelentíssimo Senhor Martins Dias de Oliveira, Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a necessidade de levantamento e verificação dos pagamentos realizados referentes a obra de Construção da Creche Municipal no Bairro Aeroporto em Porto Esperidião, objeto do Termo de Compromisso PAC 2 - 1523/2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instaurada a Comissão Especial Especifica de Auditoria Interna, devendo dentre outras matérias averiguar, levantar e auditar as seguintes informações:

I – Verificar a regularidade/conformidade dos pagamentos realizados as empresas responsáveis pela obra de Construção da Creche Municipal no Bairro Aeroporto em Porto Esperidião, objeto do Termo de Compromisso PAC 2 - 1523/2011, emitindo relatório sobre tais procedimentos.

**Art. 2º** Ficam nomeados os representantes da Comissão Especial Especifica de Auditoria Interna que passa a ser composta pelos seguintes membros:

**Presidente:**

- Moisés Cardoso de Oliveira – matrícula 758-1

**Membros:**

- Maria Regina de Castro Martins – matrícula 815-1
- Eliza Ignez Fazolo – matrícula 11595-2

**Parágrafo Único.** As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia a ser definido pelos Membros da Comissão.

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**Art. 3º** A Comissão Especial Específica de Auditoria Interna disporá de amplos poderes para requisitar documentos, acessar informações, bem como realizar todos os procedimentos necessários para o fiel cumprimento de seus objetivos institucionais e ainda solicitar auxílio técnico de qualquer profissional especialista em determinada área, conforme necessidade.

**Art. 4º** Esta portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião/MT, 27 de junho de 2023.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350**

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: [pmpesper@terra.com.br](mailto:pmpesper@terra.com.br)

Site: [portoesperdiao.mt.gov.br](http://portoesperdiao.mt.gov.br)